



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 2020/2025/MPO

Brasília, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal
70160-900 - Brasília/DF
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 504/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.000874/2025-83.

Referência: 589846/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 64, de 1º de abril de 2025, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Informação nº 504/2025, de autoria do Deputado Federal Messias Donato, que "Solicita informações ao Ministério do Planejamento e Orçamento sobre o bloqueio de R\$ 18,6 bilhões no Orçamento de 2025, conforme apontado pela Instituição Fiscal Independente (IFI).".

Sobre o assunto, encaminho o Despacho MPO-SOF-CGIMP (49855400) e o Ofício SEI nº 1856/2025/MPO (49885078), da Secretaria de Orçamento Federal, bem como a Nota n. 00198/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00476/2025/CONJUR-MPO/CGU/AC (50033985), da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Anexos:

I - Despacho MPO-SOF-CGIMP (49855400);

II - Ofício SEI nº 1856/2025/MPO (49885078); e

III - Nota n. 00198/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho n. 00476/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU (50033985).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 15/04/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50073948** e o código CRC **F73571B0**.



DESPACHO

Processo nº 03101.000874/2025-83

À ASELEG/SOF,

Em atenção ao Despacho da Assessoria Especial para Assuntos Legislativos desta Secretaria (ASELEG/SOF) SEI nº 49760643, que trata sobre o Requerimento de Informação nº 504/2025 (Documento SEI nº 49733348), de autoria do Deputado Sr. Messias Donato, submete-se a seguir subsídios para resposta à demanda.

O parlamentar solicita ao Ministério do Planejamento e Orçamento as seguintes informações relacionadas ao possível bloqueio de R\$ 18,6 bilhões no Orçamento de 2025, conforme apontado pela Instituição Fiscal Independente (IFI):

Qual a justificativa oficial para o bloqueio de R\$ 18,6 bilhões no Orçamento de 2025, conforme relatado pela IFI? Em que contexto a decisão foi tomada e quais critérios foram utilizados para determinar os valores a serem bloqueados?

A Instituição Fiscal Independente apontou a existência de R\$ 20,5 bilhões em despesas não compensadas no Projeto de Lei Orçamentária (PLO) de 2025. Quais são essas despesas, e como o governo pretende lidar com esse déficit? Haverá revisão ou cortes em outras áreas para compensar esse valor?

Quais setores ou áreas específicas do orçamento público serão mais afetados por esse bloqueio de recursos? Existe a possibilidade de uma redistribuição de recursos para áreas essenciais ou estratégicas?

Existe um plano do governo para mitigar os impactos desse bloqueio no funcionamento de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, e garantir a execução das políticas públicas já planejadas para 2025?

O governo tem previsão de realizar outros bloqueios adicionais no orçamento durante o exercício de 2025, ou o bloqueio de R\$ 18,6 bilhões será suficiente para equilibrar as contas públicas? Há expectativas de reavaliação de gastos à medida que o ano fiscal avançar?

Quais outras estratégias estão sendo adotadas pelo governo para garantir o equilíbrio fiscal em 2025, considerando as limitações impostas pelo bloqueio orçamentário?

Inicialmente, cabe esclarecer que as informações solicitadas são relativas a um cenário projetado pela IFI, órgão consultivo do Senado Federal, não cabendo, portanto, a esta Subsecretaria justificar e detalhar os critérios utilizados na sua determinação.

Todavia, ressalta-se que o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados

pela lei de diretrizes orçamentárias.

Nesse sentido, o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO-2025, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre. Ademais, o *caput* o art. 67 da LDO-2025, com base nas informações constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 69, estabelece a previsão para bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias no montante necessário ao cumprimento dos limites individualizados estabelecidos na Lei Complementar – LC nº 200, de 30 de agosto de 2023.

Nesse contexto, tendo em vista que o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA de 2025 não havia sido sancionado até o prazo limite de divulgação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao 1º bimestre de 2025, este relatório será divulgado somente a partir do 2º bimestre de 2025, não podendo ser indicado neste momento qualquer necessidade de contenção de despesas discricionárias.

Brasília, 08 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

VINÍCIUS ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenador de Programação Orçamentária

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO LOURENÇO

Coordenador-Geral de Implementação dos Orçamentos

De acordo. Encaminhe-se à ASELEG/SOF em resposta ao Despacho SEI nº 49760643.

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Subsecretário de Gestão Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Araújo dos Santos, Coordenador(a)**, em 08/04/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lourenço, Coordenador(a)-Geral**, em 08/04/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Subsecretário(a)**, em 08/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49855400** e o código CRC **48F8C519**.

Referência: Processo nº 03101.000874/2025-83.

SEI nº 49855400



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO SEI Nº 1856/2025/MPO

Brasília, 09 de abril de 2025.

Ao Senhor
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Planejamento e Orçamento
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívico- Administrativa
70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4100 - e-mail aspar.mpo@planejamento.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 504/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.000874/2025-83.

Senhor Assessor,

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 504/2025, de autoria do Deputado Federal Messias Donato, que "Solicita informações ao Ministério do Planejamento e Orçamento sobre o bloqueio de R\$ 18,6 bilhões no Orçamento de 2025, conforme apontado pela Instituição Fiscal Independente (IFI)".
2. Em atendimento ao Ofício nº 1669/2025/MPO (49737523), aprovo e encaminho Despacho MPO-SOF-CGIMP (49855400), da Subsecretaria de Gestão Orçamentária desta Secretaria, que trata de manifestação sobre o referido Requerimento de Informação.

Anexo:

I - Despacho MPO-SOF-CGIMP (49855400).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

VICTOR REIS DE ABREU CAVALCANTI

Diretor de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Victor Reis de Abreu Cavalcanti, Diretor(a)**, em 10/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49885078** e o código CRC **D31999CE**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2215 - e-mail gabin.sof@planejamento.gov.br

Processo nº 03101.000874/2025-83.

SEI nº 49885078



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DIREITO FINANCEIRO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00198/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000874/2025-83

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério do Planejamento e Orçamento (ASPAR/MPO) solicita o exame da resposta técnica ao Requerimento de Informação nº 504/2025, de autoria do Deputado Federal Messias Donato, encaminhado à Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento, Simone Nassar Tebet, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal.
2. O dispositivo constitucional mencionado estabelece que "as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas". Este comando visa assegurar ao Poder Legislativo acesso a informações do Executivo, fortalecendo o sistema de freios e contrapesos.
3. O requerimento em análise (nº 504/2025) questiona sobre "o bloqueio de R\$ 18,6 bilhões no Orçamento de 2025, conforme apontado pela Instituição Fiscal Independente (IFI)", com indagações específicas sobre a justificativa do bloqueio, os critérios utilizados para sua determinação, as áreas afetadas, e planos para mitigar seus impactos. Foi encaminhado pelo Ofício 1ºSec/RI/E/nº 64, de 01 de abril de 2025, e tramita no processo administrativo nº 03101.000874/2025-83.
4. Quanto ao atendimento do comando constitucional, verifica-se que: (i) em termos de tempestividade, o prazo de 30 dias previsto no art. 50, §2º, da Constituição Federal está em curso, com vencimento previsto para 01 de maio de 2025; (ii) em relação à disponibilização das informações, a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) manifestou-se pelo Despacho MPO-SOF-CGIMP nº 49855400 informando que as projeções mencionadas no requerimento são oriundas de cenário projetado pela Instituição Fiscal Independente (IFI), órgão consultivo do Senado Federal, não se tratando de bloqueio efetivamente realizado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.
5. A manifestação da SOF, unidade responsável pela coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária da União, é tecnicamente suficiente para atender ao requerimento de informação. Sendo a SOF a unidade responsável por acompanhar a execução orçamentária e promover as limitações de empenho e movimentação financeira, sua declaração de que não há, até o momento, bloqueio orçamentário no valor mencionado pelo parlamentar é conclusiva. Considerando que, conforme esclarecido pela área técnica, o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA de 2025 não havia sido sancionado até o prazo limite de divulgação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao 1º bimestre de 2025, e que este relatório será divulgado somente a partir do 2º bimestre de 2025, não há como indicar, neste momento, qualquer necessidade de contenção de despesas discricionárias.
6. Destaca-se que o cumprimento do art. 50, §2º da CF exige resposta tempestiva, completa e clara. No presente caso, a manifestação da SOF atende a esses requisitos ao informar, de maneira inequívoca, que o bloqueio mencionado pelo parlamentar corresponde a uma projeção da IFI, não representando uma medida já adotada pelo Poder Executivo. A informação prestada é técnica e factual, correspondendo à realidade administrativa do órgão, o que satisfaz plenamente o dever constitucional de informação ao Poder Legislativo.
7. Diante do exposto, considera-se que as informações constantes no processo são suficientes para responder ao Requerimento de Informação nº 504/2025, atendendo adequadamente ao disposto no art. 50, §2º, da Constituição Federal.

À consideração superior.

Brasília, 11 de abril de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado da União
Coordenador de Assuntos Legislativos da CONJUR/MPO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000874202583 e da chave de acesso 0c1cde5d



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2050199454 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:05. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2050199454 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2050199454 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, com certificado A3 de Pessoa Física. Data e Hora: 12-04-2025 19:18. Número de Série: 37633333959168404759026424898. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATOS NORMATIVOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00458/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000874/2025-83

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo a NOTA n. 00198/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU.

Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 14 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000874202583 e da chave de acesso 0c1cde5d



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2051528072 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2051528072 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:05. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2051528072 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 09:30. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00476/2025/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 03101.000874/2025-83

INTERESSADOS: PRIMEIRA-SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTOS: REQUERIMENTO

Aprovo o documento em anexo.

Brasília, 14 de abril de 2025.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03101000874202583 e da chave de acesso 0c1cde5d



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2051967451 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:35. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2051967451 e chave de acesso 0c1cde5d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 14-04-2025 15:05. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.